

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG**

EDITAL Nº 007/2023 – NUMAPE/UEPG

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - SELEÇÃO PARA A VAGA DE:
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

A Coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE/UEPG)** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA–UEPG na Cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**, e considerando a Portaria 011/2022-UGF, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e o Edital NUMAPE 001/2023, Torna pública o resultado do processo seletivo para bolsista de **ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO:**

1 - RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO:

CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Natalia Silva Junckes	4,0	5,5	9,5	1º
Aline Prado	3,0	6,0	9,0	2º
Maycon Felipe Ribeiro da Silva	3,0	5,5	8,5	3º
Isabelle Luz	2,0	5,0	7,0	4º
Ana Carolina Naumann	2,0	4,0	6,0	5º

2 - CONVOCAÇÃO:

a) Para a vaga de **ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO: NATALIA SILVA JUNCKES.**

A candidata convocada deverá comparecer no Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), no dia 10 de abril de 2023, com as seguintes documentações, para assinar o termo de compromisso e início de suas atividades:

- Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- Fotocópia da Carteira de Identidade/RG e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa, conforme modelo do anexo I;
- Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento no horário e data designados, implicará na desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado;

Ponta Grossa, 05 de abril de 2023.

Profa Me. Nara Luiza Valente
Coordenadora do NUMAPE/UEPG

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.